

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços de Recepção EBC/COORD-CM/Nº 0038/2015, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC e a Arcolimp Serviços Gerais Ltda, em 29 de junho de 2015.

Processo nº 1821/2015

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 13.417, de 1º de março de 2017, vinculada à Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, por seu Presidente, **LAERTE DE LIMA RIMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 2729902 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.627.351-04, e, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 400246- SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.949.321-04, e, de outro lado, a empresa **ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, com sede na Estrada Benedito Delfino Pinto, nº 1755 – Girassol, São Lourenço da Serra, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.576.482/0001-46, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (ARCOLIMP)**, neste ato representada por seu Procurador, **ALAN CAMPOS GOMES**, brasileiro, solteiro, advogado, residente em São Lourenço da Serra/SP, portador da Carteira de Identidade nº 27029584-SSP/SP, inscrito na OAB sob o nº 285897 e no CPF nº 280.061.878-78, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 03** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do previsto no **item 11.1.** da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **06/07/2017** e término em **06/07/2018**.

Consultoria Jurídica da EBC
Cintia de Moraes
OAB/DF 2º 167

BR

A

JP

CONJUNTO

2.2. Para o período estabelecido no item 2.1. desta Cláusula, o valor mensal estimado será de R\$ 12.702,64 (doze mil, setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 152.431,68 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do novo valor mensal, durante o exercício de 2017, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2017NE001904;
Emissão:	29/06/2017;
Valor:	RS 77.035,46 (setenta e sete mil, trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

3.2. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação durante o exercício financeiro de 2018 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao previsto no art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e do Termo Aditivo nºs 01 e 02, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.


Consultoria Jurídica do OAB/DF
Cintia de Moraes
OAB/DF 2º 337

CON.U



E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 06 de julho de 2017.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante

Luiz Antonio Duarte Moreira Ferreira
m) **LUIZ ANTONIO DUARTE
MOREIRA FERREIRA**
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

Laerte de Lima Rimoli
LAERTE DE LIMA RIMOLI
Presidente

ROSÂNGELA SOARES RIBEIRO
Diretora de Administração, Finanças e Pessoas - Substituta
Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC

ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA
Contratada

Alan Campos Gomes
ALAN CAMPOS GOMES
Procurador

Testemunhas:

- 1) *Ana Mariete França de Carvalho* _____ NOME: _____
2) *Erlaine Araujo* _____ NOME: _____

Elaborado por Daiane Prediger e revisado por Jefferson Cruz.

Ana Mariete França de Carvalho
RG: 27.873.941-6
CPF: 299.773.278-66
Depto. Contratos

Erlaine Araujo
ERLAINE ARAUJO
EBC Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.900

Consultoria Jurídica da EBC
Cintia de Moraes
OAB/DF 2º 187
CONJU

EM BRANCO